

# ABERTURA CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO CIRCUNSCRITO, PARA A CATEGORIA DE PRINCIPAL, DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL

## AVISO DE ABERTURA

Para efeitos do disposto no nº 2, do artº 28º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artº 41º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do meu Despacho Nº 54/RH/2018, de 28 de dezembro, a que alude a alínea b), do nº 1, conjugado com o nº 9, ambos do artº 18º, da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, faz-se público que, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente publicação nos locais do estilo e na página eletrónica oficial do Município de Tábua ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)), concurso interno de acesso limitado circunscrito, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, nos seguintes termos:

1. **Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho; Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de dezembro; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA); Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. **Posto de trabalho:** Categoria de Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal;
3. **Prazo de validade:** O presente concurso é válido para o preenchimento do referido posto de trabalho, caducando com o preenchimento do mesmo;
4. **Local de trabalho:** Área do Município de Tábua;
5. **Caracterização dos postos de trabalho:**
  - 5.1. **Unidade Orgânica:** Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos;

- 5.2. Atribuições e competências:** As constantes no Despacho nº 20/94 do SEALOT, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 12 de maio, e no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado conjuntamente com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua;
- 6. Remuneração:** Nos termos do Anexo II, do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30, articulado com o artº 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro – 817,01€ (oitocentos e dezassete euros e um cêntimo);
- 7. Requisitos de admissão:**
- 7.1. Gerais** – Os previstos no nº 2, do artº 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho da LGTFP;
- 7.2. Especiais:** Pertencer ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua, e ser detentor da categoria de 1ª Classe, integrado na carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, com um mínimo de três anos na respetiva categoria classificados de Bom (Adequado).
- 8. Métodos de seleção:** Nos termos da conjugação do nº 2, do artº 6º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, com o nº 5, do artº 36º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea a), do nº 1, do artº 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho, será aplicado apenas o método de seleção Avaliação Curricular, nos moldes e termos previstos no artº 11º, conjugado com os números 1 e 4, do artº 18º, Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro:
- 8.1. Objetivo** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 8.2. Elementos a considerar** – serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último biénio 2015/2016;
- 8.3. Valoração** – será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

**8.4. Fórmula a aplicar** –  $AC = (HL*10\%)+(FP*20\%)+(EP*50\%)+(AD*20\%)$ , em que:

**8.4.1. HL – Habilitação Literária:**

- Nível mínimo exigido – 15 valores;
- Superior ao nível mínimo exigido – 20 valores;

**8.4.2. FP – Formação Profissional:**

- Até 25 horas – 5 valores;
- > 25 horas até 50 horas – 10 valores;
- > 50 horas até 75 horas – 12 valores;
- > 75 horas até 100 horas – 14 valores;
- > 100 horas até 150 horas – 16 valores;
- > 150 horas até 200 horas – 18 valores;
- > 200 horas – 20 valores;
- Nos certificados cuja duração vem indicada em dias, será atribuído 6 horas de formação por cada dia;
- À conclusão de cursos de Pós-Graduação sem indicação da sua duração, serão atribuídas 100 horas de formação.

**8.4.3. EP – Experiência Profissional (tempo de serviço na categoria de 1ª Classe):**

- $\geq$  3 anos até 4 anos – 10 valores;
- > 4 anos até 5 anos – 12 valores;
- > 5 anos até 6 anos – 14 valores;
- > 6 anos até 7 anos – 16 valores;
- > 7 anos até 8 anos – 18 valores;
- > 8 anos – 20 valores.

**8.4.4. AD – Avaliação de Desempenho (biênio 2015/2016):**

- Desempenho Inadequado – 0 valores;
- Desempenho Adequado – 10 valores;
- Desempenho Relevante – 15 valores;
- Desempenho Relevante com menção de Excelência – 20 valores;
- Candidato que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho do biênio 2015/2016 – 15 valores.

**9. Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:**

- 9.1. Forma** – As candidaturas poderão ser entregues em suporte de papel, devendo os/as candidatos/as preencher formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na área de Recursos Humanos da página eletrónica oficial deste Município ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt));
- 9.2. Prazo** – O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da publicação do procedimento por afixação nos locais do estilo e na página eletrónica oficial do Município de Tábua ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt));
- 9.3. Local** – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, e deverão ser entregues em suporte papel, entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para Praça da República, 3420-308 Tábua;

**10. Apresentação de documentos:**

- 10.1. Documentos** – Devem ser anexos à candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:
- 10.1.1.** Fotocópia do documento de identificação, com declaração expressa do/a candidato/a que permita a sua utilização para efeitos do procedimento concursal;
- 10.1.2.** Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- 10.1.3.** *Curriculum Vitae* detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;
- 10.1.4.** Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados para efeitos de Avaliação Curricular;
- 10.2.** A entrega do documento referido no ponto 10.1.1., pode ser substituído por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura.
- 10.3.** A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;



- 10.4. Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
11. **Classificação final (CF)** – A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:  $CF = AC$ ;
12. **Composição do júri:**
- Presidente:* Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística;
- Vogais:* Joel Brandão da Silva Fonseca, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes:* José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.
13. **Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos** – A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página eletrónica oficial desta autarquia ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)).
14. Em cumprimento da alínea *h)*, do artº 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Tábua, 28 de dezembro, de 2018

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro

